

...: Imprimir ...



LEI MUNICIPAL Nº 2.597, DE 01/11/2006

Denomina "Travessa Zelmar Thomaz da Silva" no bairro São Geraldo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATAÍ.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 51, parágrafo 7º, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Travessa Zelmar Thomaz da Silva" a travessa localizada na Rua José Bonifácio, entre a rua do América e a Rua 7 de Setembro, no bairro São Geraldo, na parada 74 A.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES, em Gravataí, 1º de novembro de 2006.

*Vereador Jarbas Tavares da Silva,
Presidente.*

Comunique-se.

*Vereador Robinson Pereira da Silva,
1º Secretário.*